



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1595/2017 – GP

Lei 1288/2017

(Dispõe sobre: “Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Nazaré Paulista/SP, no consórcio público intermunicipal Águas da Mantiqueira – CONSAM e dá outras providências.”)

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira– **CONSAM**, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Nazaré Paulista/SP no Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira – **CONSAM**, nos termos do protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 31 de julho de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marluci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos